



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXIV - Nº 073

25/05/2004

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 006 ( SEIS ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA COORD. DO CPG EM MATEMÁTICA-INTERIORIZAÇÃO.....	PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DA DECANA DO GBM.....	PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA CMF.....	PÁG. 003

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....	PÁG. 004
--------------	----------

---

Kátia Verônica M.T.B. Camacho  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

---

Maria da Penha Franco Sampaio  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, de 06 de maio de 2004

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA-INTERIORIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, após aprovação na Reunião de Colegiado,

RESOLVE designar Comissão composta pelos Professores FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA matrícula UFF nº 112948, Marta da Silva Tavares matrícula UFF nº 116972 e MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO matrícula nº UFF 38986-3 e o aluno JOELSON CONCEIÇÃO DA SILVA matrícula UFF nº 10135020-7, sob a presidência do primeiro, para efetivar análise do fluxograma que possibilite formular uma proposta de organização de quadro de horário para o próximo período letivo, no prazo máximo de 25 dias a partir desta data.

CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI  
Coordenadora do Curso de Graduação em Matemática Interiorização  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, de 06 de maio de 2004

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA-INTERIORIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, após aprovação na Reunião de Colegiado,

RESOLVE designar Comissão composta pelos Professores MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO matrícula UFF nº 38986-3, ANSELMO DOMINGOS BIASSE matrícula UFF nº 18959-9, JOÃO BOSCO BEZERRA FARIAS, matrícula UFF nº 1171608 e MARTA DA SILVA TAVARES matrícula. UFF nº 116972, sob a presidência do primeiro, para efetivar estudo e apresentar uma proposta de pré-requisitos necessários para as disciplinas Prática de Alfabetização, Prática de Ensino Fundamental I, Prática de Ensino Fundamental II e Prática de Ensino Médio, a ser apresentada na próxima reunião de colegiado.

CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI  
Coordenadora do Curso de Graduação em Matemática Interiorização  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM Nº 01, de 02 de maio de 2004.

A DECANA DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA - GBM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE designar os Professores ABÍLIO SOARES GOMES matrícula UFF nº 382850, matrícula SIAPE nº 0297955-1, EDSON PEREIRA DA SILVA matrícula UFF nº 389895, matrícula SIAPE nº 310882 e ROBERTO CAMPOS VILLAÇA matrícula UFF nº 390358, matrícula SIAPE nº 311596, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para realizar o inventário de bens patrimoniais do Departamento de Biologia Marinha.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação .

VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA  
Decana do GBM  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM Nº 02, de 05 de maio de 2004.

A DECANA DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA - GBM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE designar os Professores ABÍLIO SOARES GOMES (Presidente) matrícula UFF nº 382850, SIAPE nº 0297955, EDSON PEREIRA DA SILVA matrícula UFF nº 389895, matrícula SIAPE nº 310882 e MIRIAN ARAÚJO CRAPEZ matrícula UFF nº 387964, matrícula SIAPE nº 03081761 para sob a Presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para Progressão funcional do Professor Aginaldo Nepomuceno Marques Jr.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação .

VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA  
Decana do GBM  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBM Nº 03, de 05 de maio de 2004.

A DECANA DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA - GBM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE designar os Professores EDSON PEREIRA DA SILVA matrícula UFF nº 389895, matrícula SIAPE 310882, ABÍLIO SOARES GOMES matrícula UFF nº 382850, matrícula SIAPE nº 0297955 e MIRIAN ARAÚJO CRAPEZ matrícula UFF nº 387964, matrícula SIAPE nº 03081761 para sob a Presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para Avaliação do Estágio Probatório do Professor AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JR.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA  
Decana do GBM  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF Nº 02, de 17 de maio de 2004.

Ementa: Designa Professor Adjunto IV como Assessor da Direção da Faculdade de Farmácia da UFF.

O DIRETOR DA FACULDADE DE FARMÁCIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições e considerado o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE designar o Professor Adjunto IV PAULO GOMES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0307984 e matrícula UFF nº 387789, para, sem prejuízo de suas atribuições didáticas junto ao Departamento de Bromatologia, exercer assessoria a esta Direção na condução da Faculdade de Farmácia da UFF.

Esta assessoria não corresponde a uma função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prof NÉLITON VENTURA  
Diretor  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### ANEXOS

NORMA DE SERVIÇO Nº 548 de 25 de maio de 2004.

Altera a Norma de Serviço 502, de 09 de fevereiro de 2000, redefinindo a estrutura, composição, e processo de escolha e nomeação do Comitê Assessor de Pesquisa e do Comitê Multidisciplinar de Pesquisa da PROPP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de aprimorar o funcionamento do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) da PROPP e do Comitê Multidisciplinar de Pesquisa (CMP) da PROPP.

RESOLVE redefinir a estrutura, composição, e o processo de escolha e nomeação dos membros do CAP e do CMP.

#### **1. OBJETIVO DOS COMITÊS**

Art. 1º. O Comitê Assessor de Pesquisa - CAP e o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa têm como objetivo assessorar a PROPP em todos os assuntos relacionados com as atividades de pesquisa e pós-graduação desenvolvidas pela Universidade Federal Fluminense.

#### **2. ESTRUTURA DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA (CAP)**

Art. 2º. O CAP será formado por Comitês de Áreas, correspondentes a cada grande área de conhecimento, segundo classificação do CNPq, a saber:

- 1- Ciências Exatas e da Terra
- 2- Ciências Biológicas
- 3- Engenharias
- 4- Ciências da Saúde
- 5- Ciências Agrárias
- 6- Ciências Sociais Aplicadas
- 7- Ciências Humanas
- 8- Linguística, Letras e Artes

Art. 3º. Cada Comitê de Área será composto por membros titulares e igual número de suplentes, representativos de suas diferentes subáreas de conhecimento.

Art. 4º. Cada Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFF terá direito a um membro titular e um membro suplente no Comitê de Área pertinente.

Art. 5º. A Unidade de Ensino, que não tiver Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* nela sediado, mas cujo número de doutores seja igual a pelo menos a terça parte de seu corpo docente, terá o direito de indicar um membro titular e um suplente para o Comitê de Área pertinente.

Art. 6º. Os membros de cada Comitê de Área elegerão seu Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 7º. O mandato dos membros do CAP será de dois anos, podendo haver uma recondução.

Art. 8º. O CAP poderá valer-se de consultores *ad hoc* sempre que julgar necessário.

Art. 9º. O CAP será presidido pelo Coordenador de Pesquisa da PROPP.

### 3. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CAP

Art. 10. O Coordenador de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* encaminhará ao Diretor de Unidade uma lista tríplice com a correspondente ata de aprovação pelo Colegiado do Programa, cabendo ao Diretor de Unidade, ouvido o Colegiado de Unidade, indicar à PROPP o membro titular e seu suplente escolhidos dentre os membros da referida lista.

Art. 11. No caso em que se aplicar o Artigo 5º acima o Diretor de Unidade indicará à PROPP os membros titular e suplente eleitos pelo Colegiado de Unidade, anexando a respectiva ata.

Art. 12. No caso de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* vinculado a área multidisciplinar da CAPES e com professores de diferentes Unidades, a lista tríplice eleita pelo Colegiado do Programa será encaminhada diretamente à PROPP, com a ata de aprovação da lista pelo Colegiado do Programa, e a PROPP indicará os membros titular e suplente dentre os professores da lista, ouvidos antes todos os Diretores de Unidade relacionados ao Programa.

Art. 13. Havendo vacância de um membro do CAP o Diretor de Unidade providenciará para que o Colegiado que o escolheu promova a indicação de substituto, cujo mandato será pelo tempo restante do mandato do membro a ser substituído.

Art. 14. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhará ao Reitor para nomeação os nomes indicados para o CAP.

Art. 15. Os membros indicados para constituir o Comitê deverão sempre possuir o título de Doutor ou Livre-Docente, estar em regime de trabalho de 40 horas ou DE, ter projeção científica nacional e, se possível, internacional em sua área de atuação, bem como ter boa produção científica nos três últimos anos.

### 4. ATRIBUIÇÕES DO CAP

Art. 16. Serão atribuições do CAP:

- I. Assessorar a PROPP na formulação e implementação da política de pesquisa e pós-graduação da UFF;
- II. Eleger seus Coordenadores e Vice-Coordenadores de Área no início de cada biênio e seus substitutos, caso haja vacância;
- III. Colaborar, quando solicitado, com os Comitês de Pesquisa dos vários níveis da estrutura universitária e/ou outros órgãos ligados à pesquisa;
- IV. Assessorar a PROPP na concessão e alocação de recursos destinados pela PROPP ao fomento à pesquisa e à pós-graduação na UFF;
- V. Avaliar e selecionar as solicitações de bolsas de Iniciação Científica gerenciadas pela PROPP (PIBIC/CNPq e bolsas de Iniciação Científica da UFF), de acordo com diretrizes determinadas pelo Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- VI. Assessorar a Coordenação de Pesquisa da PROPP nas demais tarefas de sua competência.

### 5. REUNIÕES DO CAP

Art. 17. O CAP se reunirá, ordinariamente, como previsto em calendário, e extraordinariamente, quando convocado pelo Pró-Reitor ou Coordenador de Pesquisa, para deliberar sobre matéria específica.

Art. 18. O número mínimo para funcionamento de cada Comitê de Área será de 50% de seus membros.

Art. 19. O membro que deixar de comparecer a duas reuniões sucessivas e/ou três intercaladas, sem justificativas, será excluído do Comitê.

Art. 20. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação poderá participar das reuniões do CAP, sempre que julgar necessário, e, neste caso, presidirá a reunião.

### 6. ESTRUTURA DO COMITÊ MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

Art. 21. Os Coordenadores dos Comitês de Áreas do CAP, juntamente com o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e o Coordenador de Pesquisa da PROPP, formarão o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa (CMD), sendo os Coordenadores de Área substituídos em suas ausências pelos Vice-Coordenadores de Área.

Art. 22. O Comitê Multidisciplinar de Pesquisa será presidido pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e, no seu impedimento, pelo Coordenador de Pesquisa da PROPP.

## **7. ATRIBUIÇÕES DO CMD**

Art. 23. Serão atribuições do CMD:

- I. Assessorar a PROPP na formulação e implementação da política de pesquisa e pós-graduação da UFF;
- II. Assessorar a PROPP na concessão e alocação de recursos destinados pela PROPP ao fomento à pesquisa e à pós-graduação na UFF;
- III. Assessorar a PROPP no tocante a questões multidisciplinares e à distribuição adequada de recursos entre as diferentes grandes áreas do conhecimento;
- IV. Formular diretrizes multidisciplinares para os trabalhos do CAP;
- V. Colaborar, quando solicitado, com os Comitês de Pesquisa dos vários níveis da estrutura universitária e/ou outros órgãos ligados à pesquisa;
- VI. Assessorar a Coordenação de Pesquisa da PROPP nas demais tarefas de sua competência.

## **8. REUNIÕES DO COMITÊ MULTIDISCIPLINAR (CMD)**

Art. 24. O CMD se reunirá, ordinariamente, como previsto no calendário, e extraordinariamente, quando convocado pelo Pró-Reitor e/ou Coordenador de Pesquisa, para deliberar sobre matéria específica.

Art. 25. O número mínimo para funcionamento do Comitê Assessor será de metade de seus membros, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação.

Art. 26. O membro que deixar de comparecer a duas reuniões sucessivas e/ou três intercaladas, sem justificativas, será excluído do Comitê.

Art. 27. Os membros suplentes substituirão os titulares em sua ausência.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 28. Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####